



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 02 de julho de 2021

Ano III Nº 089

FUERN

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 774/2020 - GP/ FUERN

Concede Dedicção Exclusiva.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410190.000075/2021-17, de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor Gleidson Mendes Rebouças, matrícula 110671, lotado no Departamento de Educação Física, da Faculdade de Educação Física – Faef, que detém o regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-Consepe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 775/2020 - GP/ FUERN

Concede Dedicção Exclusiva.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410182.000032/2021-31, de 1º de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor José Roberto Alves Barbosa, matrícula 1639-0, lotado na Faculdade de Letras e Artes – Fala, Campus Central, que detém o regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, até 30 (trinta) dias, documentação

comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-Consepe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 776/2020 - GP/ FUERN

Concede Dedicção Exclusiva.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410190.000148/2021-71, de 11 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor Edson Fonseca Pinto, matrícula 044946, lotado no Departamento de Educação Física, da Faculdade de Educação Física – Faef, que detém o regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-Consepe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 777/2020 - GP/ FUERN

Concede Dedicção Exclusiva.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410190.000120/2021-33, de 31 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor Marcelo Henrique Alves Ferreira da Silva, matrícula 128910, lotado no Departamento de Educação Física, da Faculdade de Educação Física – Faef, que detém o regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de

Pessoas – Progep, até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-Consepe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 778/2021 - GP/ FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Fátima Raquel Rosado Morais, matrícula nº 1849-0, 2 (duas) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem Mossoró x Fortaleza x Te-resina x Fortaleza x Mossoró, no dia 08/07/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

Em 28 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 779/2021 - GP/ FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora a Cíllia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 2 (duas) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à viagem Mossoró x Fortaleza x Te-resina x Fortaleza x Mossoró, no dia 08/07/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

Em 28 de junho de 2021.



PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 780/2021 - GP/ FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula nº 4256-0, 2 (duas) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem Mossoró x Fortaleza x Teresina x Fortaleza x Mossoró, no dia 08/07/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

Em 28 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 781/2021 - GP/ FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Lucídio Clebson de Oliveira, matrícula nº 8024-1, 2 (duas) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem Mossoró x Fortaleza x Teresina x Fortaleza x Mossoró, no dia 08/07/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

Em 28 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 782/2021 - GP/ FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000915/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Antonino da Silva, matrícula Nº 1120-7, ocupante do cargo de

Técnico de Nível Superior, lotado no Sistema Integrado de Biblioteca/Reitoria, no período de 90 (noventa) dias, contados de 12/06/2021 a 09/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/06/2021.

Em 28 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 783/2021 - GP/ FUERN

Designa defensora dativa.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94; CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 04410216.000183/2021-54, instaurado pela Portaria nº 595/2021, de 28 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nalina Clara Braga Lira, matrícula nº 8739-4, para atuar como defensora dativa da servidora indicada Karla Dillany Gomes Bessa, matrícula 6085-2, no Processo Administrativo nº 04410216.000183/2021-54, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 784/2021 - GP/ FUERN

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 29 de junho de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 785/2021 - GP/ FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor TARCÍSIO DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 03291-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de junho de 2021.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 786/2021 - GP/ FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Eugênia Morais de Albuquerque, contido nos autos do Processo nº 04410189.000409/2021-91, de 07 de junho de 2021, e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eugênia Morais de Albuquerque, matrícula nº 8058-6, licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 13/07/2021 a 13/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 787/2021 - GP/ FUERN.

Designa chefe de departamento acadêmico

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410200.000038/2021-42 SEI, de 21/06/2021, referente ao processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Assu e solicitação de designação dos eleitos; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Aldeci Fernandes da Cunha, matrícula nº 12339-0, para a função de chefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Assu. Art.2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 1º de julho de 2021 a 1º de julho de 2023. Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada - FG2. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 788/2021-GP/ FUERN.

Designa subchefe de departamento acadêmico

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 04410200.000038/2021-42 SEI, de 21/06/2021, referente ao processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Assu e solicitação de designação dos eleitos; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Francisco Canindé da Silva, matrícula nº 05403-8, para a função de subchefe do Departamento de Educação do Campus Avançado de Assu. Art.2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 1º de julho de 2021 a 1º de julho de 2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 789/2021 - GP/ FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Fortaleza x Mossoró, no dia 08/07/2021 e do dia 09 a 10/07/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 790/2021 - GP/ FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Sâmya Rodrigues Ramos, contido nos autos do Processo nº 04410180.000139/2021-07, de 17 de junho de 2021, e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Propeg, de 24 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sâmya Rodrigues Ramos, matrícula nº 1578-4, licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos

e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 13/07/2021 a 13/10/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Em 30 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 791/2021 – GP/ FUERN.

Institui Comissão.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD; CONSIDERANDO a Instrução Normativa 02/2021, da Controladoria-Geral do Estado – Control-RN; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410002.001619/2021-38; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410247.000211/2020-95; CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de regimento interno de boas práticas e de governança para regulamentar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados, à luz da LGPD, consoante os artigos 46 e 50 da mencionada Lei Federal nº 13.709, de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão responsável por traçar as diretrizes de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados e analisar a Instrução Normativa 02/2021, da Controladoria-Geral do Estado no âmbito da Uern.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- TNM. Jônatas Marques de Andrade, matrícula: 08690-8 - Unidade de Controle Interno - Serviço de Informação ao Cidadão- Presidente;
 - TNM. Ana Fábíola Rebouças de Souza, matrícula nº 8724-6- Serviço de Informação ao Cidadão;
 - TNS. Joana D'arc Fernandes Coelho Neta, matrícula nº 12.858-9 – Serviço de Informação ao Cidadão;
 - TNM. Taciane de Medeiros Gomes, matrícula nº 12803-1 – Ouvidoria;
 - Prof. Esdra Marchezan Sales matrícula, nº 8068-3 - Assessoria de Gabinete;
 - Profa. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo, matrícula 03645-5 - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
 - TNS. Kamila Maria Lima do Nascimento Cruz, matrícula nº 08207-4 - Assessoria Jurídica;
 - Prof. André Pedro Fernandes Neto, matrícula: 1993-3 - Diretoria da Informatização;
 - TNS. Sephora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula: 08217-1 - Ouvidoria
 - Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula: 03821-0 – Diretoria Campus de Natal
- Art. 3º - O prazo estipulado para conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 30 (trinta) dias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 607/2021 – GP/Fuern, de 26 de maio de 2021.

Em 01 de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 792/2021 - GP/ FUERN

Libera professora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o requerimento da professora Vanessa Bastos Lima, de 08 de abril de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 60/2021 – DLV/CAPF/Uern, de 19 de maio de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 89/2021-Departamento de Capacitação/Propeg/Uern, de 29 de junho de 2021, constante no processo nº 04410209.000058/2021-33 - SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de julho de 2021, a professora Vanessa Bastos Lima, matrícula nº 12627-6, lotada no Departamento de Letras Vernáculas – DLV do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 793/2021 - GP/ FUERN

Dispensa servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI nº 04410026.001325/2021-38, de 23 de junho de 2021, que trata de pedido de dispensa e designação de servidores da Proplan,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Régia Carla Costa Rebouças Fernandes, matrícula nº 8238-4, da função de chefe do Setor de Orçamento/Proplan. FG-3.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 615/2018 – GR/Uern.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 794/2021 - GP/ FUERN

Dispensa Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI nº 04410026.001325/2021-38, de 23 de junho de 2021, que trata de pedido de dispensa e designação de servidores da Pró-reitoria de Orçamento e Finanças – Proplan,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Priscila Elaine de Freitas Santos, matrícula nº 12554-7, da função de secretária da Diretoria de Orçamento e Finanças/Proplan, FG-4.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 617/2018 – GR/Uern.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**PORTARIA Nº 795/2021 - GP/
FUERN****Designa chefe do Departamento de Tesouraria.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI nº 04410026.001325/2021-38, de 23 de junho de 2021, que trata de pedido de dispensa e designação de servidores da Pró-reitoria de Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Régia Carla Rebouças Fernandes, matrícula nº 8238-4, para a função de chefe do Departamento de Tesouraria da Diretoria de Orçamento e Finanças – Dofn/Proplan.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**PORTARIA Nº 796/2021 - GP/
FUERN****Designa chefe de Setor Administrativo**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI nº 04410026.001325/2021-38, de 23 de junho de 2021, que trata de pedido de dispensa e designação de servidores da Pró-reitoria de Orçamento e Finanças – Proplan; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Priscila Elaine de Freitas Santos, matrícula nº 12554-7, para a função de chefe do Setor de Orçamento da Diretoria de Orçamento e Finanças – Dofn/Proplan.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “c” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de julho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**PORTARIA Nº 797/2021 - GP/
FUERN****Designa Secretário de Diretoria.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI nº 04410026.001325/2021-38, de 23 de junho de 2021, que

trata de pedido de dispensa e designação de servidores da PROPLAN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Pessoa de Lima Solano, matrícula nº 12847-3, para função de Secretário da Diretoria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “d” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Em 30 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 29/2021 – UASG 925543**

Processo nº: 04410022.000736/2021-46. Objeto: Aquisição de ar condicionado em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN,

Acolhimento de propostas até as 08h00min de 25/06/2021. Abertura às 08h30min de 25/06/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró, 10/06/2021
Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN
Mat. 8246-5

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 18/2021 FUERN– UASG 925543**

Processo nº: 04410160.000423/2021-11. Objeto: Aquisição de material de limpeza, EPI's e materiais de laboratório conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN,

Acolhimento de propostas até as 08h00min de 08/07/2021. Abertura às 08h30min de 08/07/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró-RN 23 de junho de 2021
Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN
Portaria nº 0479/2021 – GP/FUERN

**TERMO DE JULGAMENTO E
ADJUDICAÇÃO****DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-FUERN**

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410034.001995/2020-74 - FUERN, Pregão eletrônico nº 07/2021-FUERN, destinado a serviços gráficos para atender às necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -FUERN, a Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA os licitantes vencedores, dos itens a seguir especificado:

- a) GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA. CNPJ:º 24.084.386/0001-25,
Item 1, No valor R\$ 16.000,00
b) RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. CNPJ: 27.232.288/0001-86
Item 2, no valor R\$ 1.600,00
Item 3, no valor R\$ 1.600,00
c) ROGER ANDRÉ BRAUN, CNPJ: 29.253.577/0001-97
Item 4, no valor R\$ 12.990,00
Item 5, no valor R\$ 7.990,00
d) LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ: 07.805.649/0001-29
Item 6, no valor R\$ 900,00
e) A. VIEIRA SERVIÇOS, CNPJ: 09.181.312/0001-13
Item 7, no valor R\$ 4.000,00

Mossoró-RN, 04 de junho de 2021

Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN**Processo nº 04410035.002440/2020-30 - de 14/12/2020**

Origem: PROAD – Diretoria de Administração e Serviços
Assunto: Apuração de ajuste de valores retroativos - CRT 85/2017 - FORÇA ALERTA
Interessado: FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer Jurídico nº 795/2021 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 10063445, o que leva ao conhecimento e não acatamento do recurso interposto pela empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, tendo em vista a aplicabilidade do desconto no valor total de R\$ 240.905,21 (duzentos e quarenta mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), sobre créditos a receber pela empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, referente ao contrato 85/2017, prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Em 23 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO**ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 043/2021
– GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
CONSIDERANDO o Contrato nº 006/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Entrega Postal, nos termos do Processo Sei nº 04410037.001200/2020-06;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Clédissa Ramone Fernandes de Oliveira, matrícula nº 13154-7, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Clédissa Ramone Fernandes de Oliveira, matrícula nº 13154-7, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Admi-nistrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN
Mat. Nº 1916-0
Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 044/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 074/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DEI, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Publicações de Matérias no Diário Oficial do Estado do RN, nos termos do Processo Sei nº 04410037.001209/2020-17;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Clédissa Ramone Fernandes de Oliveira, matrícula nº 13154-7, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Clédissa Ramone Fernandes de Oliveira, matrícula nº 13154-7, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN
Mat. Nº 1916-0
Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 045/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 085/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., o qual tem como objeto a Prestação de serviço de telefonia fixa, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001202/2020-97;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Clédissa Ramone Fernandes de Oliveira, matrícula nº 13154-7, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Clédissa Ramone Fernandes de Oliveira, matrícula nº 13154-7, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN
Mat. Nº 1916-0
Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 046/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 037/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa IMPRENSA NACIONAL, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Publicações de Matérias no Diário Oficial da União, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001208/2020-64;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Clédissa Ramone Fernandes de Oliveira, matrícula nº 13154-7, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Clédissa Ramone Fernandes de Oliveira, matrícula nº 13154-7, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Prof.ª Dr.ª Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 047/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, o qual tem como objeto a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remoção de aparelhos de ar condicionado, bebedouros e equipamentos de refrigeração em geral, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, acessórios e insumos necessários, em atendimento às demandas da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.002361/2020-29;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Luis Santiago de Lima Júnior, matrícula nº 8731-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Luis Santiago de Lima Júnior, matrícula nº 8731-9, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Prof.ª Dr.ª Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 048/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 009/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, o qual tem como objeto a Contratação de serviços de vigilância e segurança armada, para os Campi da FUERN nas cidades de Mossoró-RN, Assu-RN, Patu-RN, Caicó-RN e Pau dos Ferros-RN, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.001064/2020-66;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Ranieri Fernandes da Silva, matrícula nº 8931-1, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- e) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Diego Alves Martins Malveira, matrícula nº 12.810-4, como Fiscal Setorial do Campus de Assu-RN, o(a) servidor(a) Genival Tomaz de Medeiros, matrícula nº 1001-4, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN, o(a) servidor(a) Flávio Dantas, matrícula nº 13056-7, como Fiscal Setorial do Campus de Caicó-RN, o(a) servidor(a) Ivanilson Dantas da Silva, matrícula nº 12.878-3, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos

e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 049/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 079/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RELEECUN SERVIÇOS EIRELI, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Copeiragem, nas Dependências dos Prédios Pertencentes à FUERN, nos Campi de Patu-RN, Caicó-RN e Pau dos Ferros-RN, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001182/2020-54;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar os servidores Genival Tomaz de Medeiros, matrícula nº 1001-4, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN; Flávio Dantas, matrícula nº 13056-7, como Fiscal Setorial do Campus de Caicó-RN; Debora Katiene Pinheiro Sizenando, matrícula nº 8925-7, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 050/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 015/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a Prestação de serviços de Limpeza e Manutenção de piscina com fornecimento de insumos destinados ao atendimento das necessidades da FAEF – Campus Central Mossoró/RN, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.000954/2020-51;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a)

previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 051/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 23/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa José Availton da Cunha - ME, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Dedetização e Descupinização, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001223/2020-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato,

podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Luis Santiago de Lima Júnior, matrícula nº 8731-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Luis Santiago de Lima Júnior, matrícula nº 8731-9, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 052/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 05/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa Interlagos Service Motores LTDA-

ME, o qual tem como objeto a Manutenção de Bombas, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000402/2020-15;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Daniel Figueira Chaves, matrícula nº 8978-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 053/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa

execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 006/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RM Móveis e Comércio Eireli, o qual tem como objeto a Serviços de Manutenção de Cadeiras, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.002202/2020-24;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Luis Santiago de Lima Júnior, matrícula nº 8731-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Daniel Figueira Chaves, matrícula nº 8978-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 054/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 034/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa Sitecnet Informática LTDA, o qual tem como objeto o fornecimento de Link de Dados, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.002777/2020-27;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 08828-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

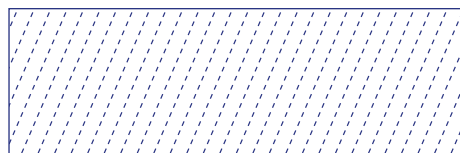
As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN
Mat. Nº 1916-0
Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN



ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 055/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 032/2020, celebrado entre FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa Marcondes Missias da Silva Medeiros - ME, o qual tem como objeto a Locação de Máquinas Pesadas, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.002771/2020-50;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Daniel Figueira Chaves, matrícula nº 8978-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN
Mat. Nº 1916-0
Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 056/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 036/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa Four Tech Suprimentos de Informática, o qual tem como objeto Serviços de Remanufatura de Tonners, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.002884/2020-55;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 057/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 037/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa Lux Energia e Serviços LTDA, o qual tem como objeto a Manutenção de Rede Elétrica de Média e Baixa Tensão, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.000147/2021-07;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório,

podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 058/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 013/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa IMPRESSIONE SOLUÇÕES EM CÓPIAS E IMPRESSORAS LTDA, o qual tem como objeto a prestação de serviços de locação de impressoras com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos novos, suporte técnico preventivo e corretivo incluindo o gerenciamento da contabilização de páginas para atender as necessidades dos diversos setores acadêmicos e administrativos da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.002154/2020-54;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 08828-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa,

acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 059/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 035/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LUNC – TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO, o qual tem como objeto a Contratação de serviços de locação de caçambas estacionárias e basculantes para recolhimento de resíduos sólidos diversos, orgânicos e inorgânicos, no Campus Avançado de Natal-RN, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.000146/2021-54;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 060/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 012/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS – ME, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Esgotamento de Fossas, nas Dependências dos Prédios Pertencentes à FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410037.001680/2020-05;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Luis Santiago de Lima Júnior, matrícula nº 8731-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 061/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 043/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A., o qual tem como objeto a prestação de serviço de capatazia, compreendendo a guarda, manuseio, movimentação e controle de carga internacional adquirida ou exportadas pela UERN, nos armazéns do terminal de carga do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.002515/2020-82;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes, matrícula nº 8966-4, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 22/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 063/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 044/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA, o qual tem como objeto contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.001995/2020-74;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 064/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 045/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, o qual tem como objeto contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.001995/2020-74;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 065/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 046/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ROGER ANDRÉ BRAUN, o qual tem como objeto contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.001995/2020-74;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 066/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 047/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA, o qual tem como objeto contratação de serviços de

confeção de materiais gráficos e serigráficos, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.001995/2020-74;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/FUERN
Mat. Nº 1916-0
Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 067/2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 048/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa A. VIEIRA SERVIÇOS, o qual tem

como objeto contratação de serviços de confeção de materiais gráficos e serigráficos, nos termos do Processo SEI Nº 04410034.001995/2020-74;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/FUERN
Mat. Nº 1916-0
Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 04410020.000272, Pregão nº 00015/2021, conforme a seguir:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicado para: IDTCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 244.000,0000, com valor negociado a R\$ 239.458,0000.

Itens do grupo:

- 1 - Servidor
- 2 - Fonte alimentação ininterrupta
- 3 - Estante rack
- 4 - Régua elétrica.

Mossoró/RN, 28 de junho de 2021.

PROFª. DRª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93:

PROCESSO SEI Nº	INTERESSADO	VALOR ESTIMADO
04410034.000542/2021-10	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 7.100,00

Mossoró/RN, 28 de junho de 2021

Profª Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/FUERN
Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2021-FUERN – UASG 925543

Processo nº: 04410020.000018/2021-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de um Circuito de Inter-net Dedicado e Circuito de Interligação para a Rede Corporativa (Reitoria x Campus Central), em atendimento as necessidades da Fundação Uni-versidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN. Acolhimento de propostas até as 08h00min de 30/06/2021. Abertura às 08h30min de 30/06/2021 nowwww.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível e www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br

Mossoró-RN 15 de junho de 2021

Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN
Portaria nº 0479/2021 – GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

PROCESSO SEI Nº	INTERESSADO	VALOR ESTIMADO
04410094.000196/2021-57	Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior Brasileiras - FOPROP	R\$ 1.500,00

Mossoró/RN, 28 de junho de 2021

Profª Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva
Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/FUERN
Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/FUERN

ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 20/03/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: GILSON FERREI-RA DA COSTA matrícula 13105-9. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 19/03/2022.

ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 13/03/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: JACKSON RAYRON

MONTEIRO matrícula 13124-5. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 30/04/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2021 – UASG 925543

Processo nº: 04410022.000745/2021-37. Objeto: Proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática.

Abertura às 08h00min de 27/07/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 30/06/2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0479/2021 – GR/FUERN

DECISÃO

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o processo SEI nº 04410035.002444/2020-18;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Id nº 10137218; Conhece e não acata o recurso interposto pela empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, contra a pena de desconto no valor total de R\$ 540.827,66 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) sobre créditos a receber, em conformidade com o item 10.5 da Cláusula 10 do termo de referência e subcláusula sexta do Contrato nº 86/2017, prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2021

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (ID 9914696), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (ID 10144770), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/19931, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, a con-fecção e impressão da Revista comemorativa dos 53 anos da UERN), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);Remetam-se os autos à Assessoria Técnica da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/PROPLAN, para as providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 11 de junho de 2021.
PROFª. DRª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

UERN

CONSUNI

Edital Nº 019/2021 - SC

A SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES, com fulcro na Resolução nº 03/2019 - Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019, e no Edital nº 008/2021 - SC, de 14 de maio de 2021, torna públicas as listas definitivas dos eleitores aptos ao exercício do voto nas eleições de 15 de julho de 2021, do Conselho Universitário - Consuni/Uern, nas categorias Docente e Técnico Administrativo.

I – DAS LISTAS DEFINITIVAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas definitivas de eleitores dos segmentos Docente e Técnico Administrativo foram elaboradas com fundamento nos artigos 10 e 11 da Resolução Nº 003/2019 - Consuni/Uern, e ainda com os dados dos sistemas da Plataforma Íntegra Uern (Sigepe/FP/Uern), conforme anexo a este Edital.

II – DO DIA DAS ELEIÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 008/2021 - SC, as eleições serão realizadas no dia 15 de julho de 2021, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra.

III - DA VOTAÇÃO

Art. 3º Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 4º O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 2º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

Art. 5º Este edital entrará em vigor após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 02 de julho de 2021.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley

Secretária dos Conselhos Superiores

ANEXO I: [LISTA DOS DOCENTES](#)

ANEXO II: [LISTA DOS TÉCNICOS](#)

REITORIA

PORTARIA Nº 67/2021-GR/UERN

Constitui Comissão Organizadora do II Congresso Nacional Uern.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a importância da realização da II edição do CONGRESSO NACIONAL UERN: (re) conexões para educação do amanhã, evento que antecede as comemorações da Assembleia Universitária e a comemoração dos 53 anos da UERN;

CONSIDERANDO a consolidação do evento na agenda da instituição e a participação de convidados externos bem como de nossos servidores, fortalecendo a expansão de conhecimentos e ampliação do nome da instituição.

CONSIDERANDO a necessidade de representatividade na organização do evento e condução das ações pertinentes,

no que diz respeito a planejamento, organização, condução das ações e etapas para realização do evento de forma virtual nos dias 20 a 24 de setembro de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 98/2021/UERN - PROEX/UERN de 22 de junho de 2021, solicitando a composição da Comissão e feitura da respectiva portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora do II Congresso Nacional UERN, composta pelos integrantes abaixo relacionados, representantes da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX, Gabinete da Reitoria, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PORPEG, Pró-Reitoria de Ensino-PROEG, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP da Agência de Comunicação-AGECOM, do Conservatório de Música e Departamento de Comunicação-DECOM.

INTEGRANTES	LOTAÇÃO.	FUNÇÃO
Emanuella Rodrigues Veras da Costa Paiva	PROEX	Coordenação
Geordana Fernandes Souto do Monte Vasconcelos	PROEX	Coordenação
Esdra Marchezan Sales	Gabinete da Reitoria	Coordenação
Evandro Hallyson Dantas Pereira	PROEX	Coordenação
Anne Lizabelle Leite Duarte Mascarenhas	PROEX	Equipe
Ana Clécia Sousa Lima	PROEX	Equipe
Lavinia Izabelle Queiroz Oliveira	PROEX	Equipe
Francisco Fabiano de Freitas Mendes	PROEX	Equipe
Luziária Firmino Machado Bezerra	AGECOM	Equipe
Rosalba Moreira Alves	Gabinete da Reitoria	Equipe
Bruno Caminha Farias	Conservatório de Música	Equipe
Priscilla Felipe de Souza	PROPEG	Equipe
Edigleyce de Lima Costa	PROPEG	Equipe
Gilcéia Batista de Góis	PROEG	Equipe
Iron Dantas de Macedo	PROEG	Equipe
Nestor Gomes Duarte Júnior	PROGEP	Equipe
Fabiano José Moraes da Silva	UERN TV	Equipe

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 68/2021-GR/UERN

Dispõe sobre nova composição da equipe responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410247.000154/2021-25-SEI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0373/2019 - GR/Uern, que institui o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern; CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 569, de 07 de maio de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Rio Grande do Norte - Ipern, que concede aposentadoria à professora Elizabeth Silva Veiga, ouvidora da Uern;

CONSIDERANDO a Portaria nº 769/2021 - GP/Fuern, que designa a servidora Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 8217-1, para a função de ouvidora,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a nova composição do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/Uern:

Ouvidora: TNS. Sêphora Edite Nogueira do Couto Borges;
Técnica de Nível Médio: Ana Fabíola Rebouças de Souza;
Técnica de Nível Superior: Joana D'arc Fernandes Coelho Neta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROEG

EDITAL Nº 072/2021 – PROEG / UERN

CONVOCA APROVADOS NA TERCEIRA CHAMADA DO SISU UERN 2021 PARA REALIZAREM CADASTRO INSTITUCIONAL E MATRÍCULA CURRICULAR

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública por meio deste Edital a relação dos candidatos aprovados na TERCEIRA CHAMADA do SISU/UERN 2021 e convoca tais candidatos para realização do Cadastro Institucional e Matrícula Curricular, de acordo com as condições estabelecidas no [Edital nº 008/2021 - PROEG](#) (disponível no endereço eletrônico <https://www.uern.br/sisu>).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo tornar pública a relação dos candidatos aprovados na TERCEIRA CHAMADA do SISU/UERN 2021, bem como convocá-los para realização do Cadastro Institucional e Matrícula Curricular junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

1.2. A relação dos candidatos aprovados na TERCEIRA CHAMADA do SISU/UERN 2021 consta no ANEXO I deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1. Verificar as informações constantes no [Edital nº 008/2021 - PROEG](#) e no [Termo de Adesão da UERN ao Enem/SISU](#), disponíveis no endereço eletrônico UERN/SISU (<https://www.uern.br/sisu>);

1.3.2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do SISU 2021 no Portal do SISU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<https://www.uern.br/sisu>).

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. O Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, se constituindo, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.

2.2. Devido ao cumprimento das determinações das normas nacionais, estaduais e institucionais pertinentes às medidas sanitárias para evitar a contaminação da população pelo Coronavírus (COVID-19), está instituído que o Cadastro Institucional e a Solicitação de Matrícula Curricular para todas as Categorias será realizado exclusivamente de forma virtual, no período de 06 a 09 de julho de 2021.

2.3. Para efetivação do Cadastro Institucional e solicitação de Matrícula Curricular, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva Categoria (listados no Anexo II deste Edital), e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no Anexo III, informando o nome completo e o respectivo curso e campus.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, identificado com o nome do candidato e curso.

2.5. Os documentos físicos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional deverão ser entregues posteriormente, em data a ser definida em edital da PROEG.

2.5.1. Considerando que os documentos deverão ser enviados de forma online, o que gera a presunção relativa de veracidade, o procedimento de Cadastro Institucional será ratificado em momento oportuno, divulgado por meio de edital no qual será solicitado ao candidato a apresentação dos documentos originais.

2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma definidos neste Edital e seus anexos, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela PROEG, os documentos físicos.

3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA “COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

3.1. O SISU/UERN 2021 reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, comprovada a deficiência por meio de laudo pericial emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. Considera-se pessoa com deficiência como sendo “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista -TEA) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos aprovados na categoria de Pessoa com Deficiência, cujos nomes constam no Anexo I e que solicitarem o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, serão convocados através de edital para avaliação biopsicossocial pela Junta Multiprofissional, em data a ser divulgada posteriormente no endereço eletrônico do SISU/UERN ([uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)). Os candidatos desta categoria deverão obrigatoriamente efetuar, no prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital, de 06 a 09 de julho, os procedimentos descritos nos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

3.4. Os candidatos aprovados na categoria Pessoa com Deficiência só terão a matrícula curricular efetuada após o resultado da perícia realizada pela Junta Multiprofissional.

4. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA “PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS”

4.1. Os candidatos aprovados na categoria de Cota Social (pretos, pardos ou indígenas) em cursos com início no semestre letivo de 2021.1, cujos nomes constam no Anexo I e que solicitarem o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, serão convocados através de edital a ser publicado no endereço eletrônico do SISU/UERN ([uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)), para efetuarem o Procedimento de Heteroidentificação.

4.2. Os candidatos aprovados na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas) cujos nomes estão dispostos no Anexo I deste Edital deverão obrigatoriamente efetuar, no período de 06 a 09 de julho de 2021, o Cadastro Institucional, cujos procedimentos estão descritos nos itens 2.3 e 2.4 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.3. Os candidatos inscritos na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.4. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.5. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação da declaração específica.

4.6. Os candidatos aprovados na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas) só terão a matrícula curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao SISU/UERN 2021 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

5.2. Cabe à PROEG, se consultada, avaliar e deliberar acerca da pertinência da realização do Cadastro Institucional sem a apresentação de documento que comprovadamente não puder ser enviado, no prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital, em virtude de impossibilidade de emissão pelo órgão competente, motivada pela pandemia do Coronavírus (CO-VID-19).

5.3. O aluno cadastrado institucionalmente deverá matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN.

5.4. A não efetivação da Matrícula Curricular acarretará a perda da vaga, ainda que o candidato tenha realizado o Cadastro Institucional.

5.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

5.6. Eventual recurso administrativo referente ao SISU/UERN 2021 deverá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

5.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 02 de julho de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXO I – [DOS APROVADOS NA TERCEIRA CHAMADA DO SISU UERN 2021](#);

ANEXO II – [DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL](#);

ANEXO III – [DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO](#);

ANEXO IV – [DO TERMO DE COMPROMISSO DO COTISTA SOCIAL](#);

ANEXO V – [FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS](#);

ANEXO VI – [DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#);

EDITAL Nº 075/2021 – PROEG

(Aditivo ao Edital nº 071/2021 – PROEG/UERN)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública alterações no Anexo Único do Edital nº 071/2021 – PROEG/UERN, que publica a relação dos Candidatos que Declararam Interesse por eventual vaga remanescente para a 3ª Chamada do SISU-UERN 2021.

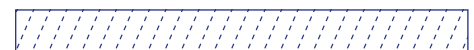
Assim:

No Anexo I do Edital nº 039/2021, ONDE SE LÊ:

Mossoró - Administração - Noturno - Bacharelado - 1º Semestre			
Inscrição	Nome	Categoria	Resultado
201014106375	BRENDA MARIA SOARES SOUSA	EEP	Declarou Interesse

Mossoró - Administração - Noturno - Bacharelado - 1º Semestre			
Inscrição	Nome	Categoria	Resultado
201101878308	LAURA MARIA GUEDES BOTELHO	NCB	Eliminado

LEIA-SE:

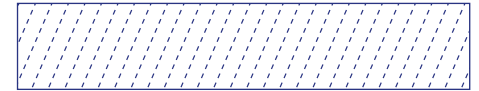


Mossoró - Administração - Noturno - Bacharelado - 1º Semestre			
Inscrição	Nome	Categoria	Resultado
201072385416	LUCAS GUILHERME MARTINS DA SILVA	EEP	Declarou Interesse
201050525447	MARCIA JAYANE DA SILVA	EEP	Declarou Interesse
201014106375	BRENDA MARIA SOARES SOUSA	EEP	Declarou Interesse

Mossoró - Administração - Noturno - Bacharelado - 1º Semestre			
Inscrição	Nome	Categoria	Resultado
201044622839	ANGELO AFONSO MENDES DA SILVA	NCB	Declarou Interesse
201014340867	WANDERLANIA PAULA ALVES	NC	Eliminado
201101878308	LAURA MARIA GUEDES BOTELHO	NCB	Eliminado

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 071/2021 – PROEG, mantendo-se neste e em seus respectivos anexos todas as disposições não alteradas pelo presente Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 02 de julho de 2021.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação/PROEG



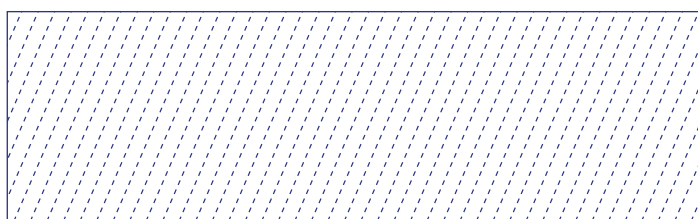
PRAE

EDITAL Nº 052/2021 – PRAE/FUERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, con-forme quadro de vagas

SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
DAINT	2 Vagas	Letras – Língua Espanhola	- Tradução do texto dos sites e/ou revisão e correção do texto de e-books.	- Estar matriculado e cursando entre o 2º e o 6º período de Letras - Espanhol na UERN.
DINF	2 Vagas	Computação	- Dar suporte técnico em máquinas e equipamentos de informática; - Levantar dados sobre o problema com o usuário.	- Estar matriculado e cursando Ciências da Computação na UERN.
DDO	1 Vaga	Computação	- Auxiliar no desenvolvimento de softwares que auxiliem nas rotinas dos sites.	- Estar matriculado e cursando Ciências da Computação na UERN.
SEE	1 Vaga	Educação Física	- Auxiliar no desenvolvimento das atividades do SEE.	- Estar matriculado e cursando a partir do 2º período do curso de Educação Física na UERN.
UERN TV	1 Vaga	Jornalismo	- Auxiliar na edição de programas e reportagens.	- Estar matriculado e cursando entre o 3º e o 7º período do curso de Jornalismo; - Ter vivência em alguma atividade de edição de vídeos e reportagem.
Campus Avançado de Pau dos Ferros	1 Vaga	Educação Física	- Auxiliar no desenvolvimento das atividades do SEE.	- Estar matriculado e cursando a partir do 2º período do curso de Educação Física na UERN Pau dos Ferros.
Campus Avançado de Pau dos Ferros	1 Vaga	Administração	- Auxiliar nas atividades administrativas da secretária do CAPF.	- Estar matriculado e cursando Administração no Campus Avançado de Pau dos Ferros e estar matriculado entre o 3º e 7º período; - Ter conhecimentos básicos de informática e Internet (mídias sociais, Instagram, Facebook, Youtube, etc).



Campus Avançado de Natal 1 Vaga Ciência da Computação

- Atuar no desenvolvimento de um produto Web, a ser utilizado pela AGECOM na diagramação do JOUERN.

- Ser aluno regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação da UERN Natal;
- Ter sido aprovado/a da disciplina de Estrutura de Dados.
- Desenvolvimento Web com conhecimento em pelo menos uma destas linguagens/frameworks ou equivalentes: javascript com Reactjs, Nextjs, Python com Django e/ou PHP;
- Conhecimento sobre Orientação a Objetos;
- Noções básicas de HTML, CSS, JQUERY;
- Noções básicas sobre banco de dados MySQL/PostgreSQL.

Campus Avançado de Natal 1 Vaga Turismo

- Auxiliar nas atividades da Incubadora Catavento.

- Estar matriculado e cursando Turismo na UERN Natal;
- Ter interesse em empreendedo-rismo, principalmente o de impacto.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

1.2 As atividades do estágio serão realizadas de forma remota, enquanto as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UERN estiverem suspensas.

1.3 O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.

1.4 A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5 A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
b) Entrevista on-line.

1.6 A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.7 A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8 O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	02/07/2021 à 05/07/2021
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	07/07/2021
Entrevistas dos Candidatos	08/07/2021, 09/07/2021, 12/07/2021 e 13/07/2021
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	14/07/2021
Prazo para Recurso	15/07/2021
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	19/07/2021
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	23/07/2021

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/4GWQe6o7fMA8SLMC6>, no período de 02/07/2021 à 05/07/2021, iniciando às 17h00min do dia 02/07/2021 até às 22h00min horas do dia 05/07/2021.

2.3. O edital de seleção será publicado no dia 02/07/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>), assim como o edital de inscritos e de convocação para as entrevistas que será publicado na data de 07/07/2021.

2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.5. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;

b) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

a Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

b Anexar histórico escolar do curso de graduação;

c Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

d Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;

e Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

f Anexar certidão de vínculo;

3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, nos dias 08/07/2021, 09/07/2021, 12/07/2021 e 13/07/2021, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista, publicado no dia 07/07/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail e do WhatsApp cadastrados no ato da inscrição.

3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a Possuir a maior idade;

b Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 14/07/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do <https://forms.gle/HphuTUD5NDSqz3UF9>, na data de 15/07/2021 das 00h01min até às 17h00min.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 19/07/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 23/07/2021 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O estudante deverá enviar toda a documentação exigida no edital de resultado final para o e-mail da SEC (sec.prae@uern.br).

6.3. O estudante aprovado receberá do setor de estágio o TCE (termo de compromisso de estágio) para proceder com as assinaturas.

6.4. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato de estágio.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 02 de julho de 2021.

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios

Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Erison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

EDITAL Nº 053/2021 – PRAE/ UERN

ADITIVO AO EDITAL 050/2021 – PRAE/UERN, QUE TORNOU PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2020.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o aditamento do Edital 050/2021 – PRAE/UERN, que dispõe sobre o resultado definitivo do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2020.2.

1. DO ADITIVO

1.1 Remaneja 01 (uma) vaga ociosa do Campus de Natal para o Campus de Caicó e retifica a relação definitiva de aprovados(as), nos seguintes termos:

Onde se lê:

--

CAMPUS DE CAICÓ				
Nº	SITUAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	MODALIDADE
1	APROVADO	JOÃO LUCAS DE MEDEIROS JÚNIOR	ODONTOLOGIA	AC
2	APROVADO	MARIA VITORIA BEZERRA DA COSTA	ENFERMAGEM	AC
3	APROVADO	LAURA CECÍLIA MORAIS NERY	ENFERMAGEM	AC
4	APROVADO	ROSIANE DA SILVA DANTAS.	ENFERMAGEM	AC
CR	CLASSIFICADO	DAYVISSON RUAN CARVALHO DA ROCHA	ENFERMAGEM	AC
CR	CLASSIFICADO	CAROLAINE DANTAS DA SILVA	ENFERMAGEM	AC

Leia-se:

CAMPUS DE CAICÓ				
Nº	SITUAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	MODALIDADE
1	APROVADO	JOÃO LUCAS DE MEDEIROS JÚNIOR	ODONTOLOGIA	AC
2	APROVADO	JOÃO BATISTA GALVÃO NETO	ODONTOLOGIA	AC
3	APROVADO	MARIA VITORIA BEZERRA DA COSTA	ENFERMAGEM	AC
4	APROVADO	LAURA CECÍLIA MORAIS NERY	ENFERMAGEM	AC
5	APROVADO	ROSIANE DA SILVA DANTAS.	ENFERMAGEM	AC
CR	CLASSIFICADO	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMAGEM	AC
CR	CLASSIFICADO	DAYVISSON RUAN CARVALHO DA ROCHA	ENFERMAGEM	AC
CR	CLASSIFICADO	CAROLAINE DANTAS DA SILVA	ENFERMAGEM	AC

1.2 Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 050/2021 – PRAE/UERN, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró (RN), 01 de julho de 2021.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PORTARIA Nº 0401-2018 – GR/UERN

PROGEP

DESPACHO

Processo nº 04410051.000418/2021-38
Interessado: Paulo Henrique de Araújo Carlos

Considerando requerimento do servidor Paulo Henrique de Araújo Carlos, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras provi-dências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 – CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 810/2021 - AJUR/UERN (id 10094810) e Parecer 350/2021 - UCI/UERN (id 10100551), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 26/06/2021
Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0211/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000411/2021-16
Interessado: Francisco Jarnômio de Oliveira

Considerando requerimento do servidor Francisco Jarnômio de Oliveira, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 01/2018 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 803/2021 - AJUR/UERN (id 10085034) e Parecer 352/2021 - UCI/UERN (id 10100726), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 26/06/2021.
Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0211/2019 – GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410051.000412/2021-61
Interessado: Lueverton Gonçalves dos Santos

Considerando requerimento do servidor Lueverton Gonçalves dos Santos, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 01/2018 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer 807/2021 - AJUR/UERN (id 10092834) e Parecer 351/2021 - UCI/UERN (id 10100665), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 26/06/2021.
Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0211/2019 – GR/UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 009/2021 – DGE/ FAFIC

O Chefe do DGE (PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do Processo Seletivo de discentes que irão compor a Comissão de Eventos Acadêmicos e Culturais (CEAC) do Departamento de Geografia.

1. NÚMERO DE VAGAS, CANDIDATO E SITUAÇÃO

VAGAS	CANDIDATO	SITUAÇÃO
5 (cinco)	ANDERSON DA SILVA MOURA	Aprovado
	CLELIO IGOR MAIA DA CUNHA	Aprovado
	JÚLIO CESAR SOARES DE SOUZA FILHO	Aprovado
	LUCAS RIHAN DA SILVA PINTO	Aprovado

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informamos que, devido ao número de inscritos para o Processo Seletivo de discentes para a Comissão de Eventos Acadêmicos e Culturais (CEAC) do Departamento de Geografia ter sido menor do que o número de vagas ofertadas, uma vaga para a comissão permanece aberta para futuras seleções.

Mossoró, 28 de junho de 2021.
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

EDITAL Nº 010/2021 – COMGEO-DGE/UERN

O Chefe do DGE (PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do Processo Seletivo de discentes que irão compor a Comissão de Comunicação (COMGEO) do Departamento de Geografia.

1. NÚMERO DE VAGAS, CANDIDATO E SITUAÇÃO

VAGAS	CANDIDATO	SITUAÇÃO
4 (quatro)	CLELIO IGOR MAIA DA CUNHA	Aprovado
	JÚLIO CESAR SOARES DE SOUZA FILHO	Aprovado

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informamos que, devido ao número de inscritos para o Processo Seletivo de discentes para a Comissão de Comunicação (COMGEO) do Departamento de Geografia ter sido menor do que o número de vagas ofertadas, duas vagas para a comissão permanecem abertas para futuras seleções.

Mossoró, 28 de junho de 2021.
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

PORTARIA Nº 19/2021 - FAFIC, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Designa Orientadores Acadêmicos dos cursos do Departamento de Comunicação Social.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410193.000043/2021-91, de 28 de junho de 2021, que trata de solicitação de emissão de portaria de nomeação para a Orientação Acadêmica dos cursos do Departamento de Comunicação Social (DECOM/FAFIC/UERN).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a docente Daiany Ferreira Dantas, matrícula 08031-4, como Orientadora Acadêmica do curso de Bacharelado em Jornalismo e do curso de Bacharelado em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo (DECOM/FAFIC).

Art. 2º. Designar o docente Heitor Pinheiro de Rezende, matrícula 12892-9, como Orientador Acadêmico do curso

de Bacharelado em Publicidade e Propaganda e do curso de Bacharelado em Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda (DECOM/FAFIC).

Art. 3º. Designar o docente Artur Marques da Silva Neto, matrícula 13019-2, como Orientador Acadêmico do curso de Bacharelado em Rádio, TV e Internet e do curso de Bacharelado em Comunicação Social - Habilitação em Radialismo (DECOM/FAFIC).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2021.

Em 29 de junho de 2021.
WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA
DIRETOR DA FAFIC

EDITAL 006/2021 – COMISSÃO ELEITORAL/CAC

A Comissão Eleitoral do Campus Caicó, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 296, de 21 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais 001 e 005/2021 – Comissão Eleitoral/CaC e as informações repassadas pela Unidade de Processamento de Dados da Diretoria de Informatização da UERN (UPD/DINF), torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar da eleição para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Caicó.

1 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

1.1 Os dados referentes ao pleito eleitoral para o cargo de Diretor(a) constam no quadro abaixo:

Total de eleitores aptos ao voto	486
Total de eleitores votantes	187
Número de votos para a candidata Shirlene Santos Mafrá Medeiros	182
Número de votos em branco	5
Participação de professores	85,46%
Participação de técnicos	81,58%
Participação de alunos	26,46%
Argumento da candidata Shirlene Santos Mafrá Medeiros	98,55

1.2 Os dados referentes ao pleito eleitoral para o cargo de Vice-Diretor(a) constam no quadro abaixo:

Total de eleitores aptos ao voto	486
Total de eleitores votantes	180
Número de votos para o candidato José Teixeira Neto	170
Número de votos em branco	10
Participação de professores	80%
Participação de técnicos	81,58%
Participação de alunos	24,17%
Argumento do candidato José Teixeira Neto	97,03

2 DO PRAZO PARA RECURSO

2.1 Conforme o Cronograma das Eleições, especificado no Edital n. 005/2021 – Comissão Eleitoral/CaC, fica estabelecido o dia de 30 de junho de 2021 como prazo para recorrer ao resultado preliminar das eleições.

2.2 Os impetrantes deverão apresentar petição fundamentada, dirigida diretamente à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail comissao.caico@uern.br, das 08:00 às 16:00.

2.3 Analisados os recursos impetrados, caberá à Comissão Eleitoral julgar o feito, no prazo de 24 horas.

Caicó - RN, 29 de junho de 2021.
Prof. Pablo de Castro Santos
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria-SEI nº 296, de 21 de agosto de 2020
TNM Dora Régia Azevedo de Medeiros
Secretária da Comissão Eleitoral
Portaria-SEI nº 296, de 21 de agosto de 2020

EDITAL Nº 02/2021 – ELEIÇÃO PARA VICE-DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS – CAPF/UERN

COMISSÃO ELEITORAL CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI Nº 125, de 13 de abril de 2021, conforme estabelecem as Resoluções Nº 014/2020 e Nº 02/2021 - CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Vice-Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Di-vulga as inscrições deferidas e indeferidas para este processo.

1 - Candidaturas Deferidas

Prof. Vamberto Torres de Almeida

2 - Candidaturas Indeferidas

Não houve candidaturas indeferidas

2.1 O prazo para interposição de recursos, segundo o calendário disponibilizado no edital 01, é até 07 de junho de 2021. Para efetuar o devido registro de impugnação, será disponibilizado o e-mail michellucena@uern.br.

2.2 Qualquer eleitor poderá, no prazo de três dias úteis, apresentar, perante a Comissão Eleitoral, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato, juntando os documentos que entender necessários e até duas teste-munhas.

Pau dos Ferros/RN, 30 de junho de 2021.

Michel de Lucena Costa

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Docente Michel de Lucena Costa - Presidente (indicação do CONSAD)

TNM Gullyana Lucena Batalha Rocha Fernandes Lobo - Secretária (indicação do SINTAUERN)

Discente Ingridh Fernandes Diógenes (indicação do DCE)

Docente Dandara Queiroga de Oliveira Souza (indicação do CONSAD)

Docente Francisco Marcos de Oliveira Luz (indicação da ADUERN)

TNM Luciano Dias Delfino (indicação do Diretor)

Técnico Especializado João Bezerra de Queiroz Neto (indicação do Diretor)

EDITAL Nº 006/2021 - EMDSNF

DIVULGA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS INICIAÇÃO MUSICAL, FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA I E FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA II DA ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN.

1. INICIAÇÃO MUSICAL

1.1 O ingresso no curso de Iniciação Musical dar-se-á por ordem de preenchimento do formulário on line. Poderão ser inscritos os interessados com idade entre 08 e 11 anos.

1.2 Inscrição: 02 a 07 de julho de 2021. Exclusivamente, através do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/boXQP4PrqHJ5xAV9>

1.3 O resultado será divulgado no dia 09 de julho de 2021 no site: portal.uern.br

1.4 Vagas: serão oferecidas 40 vagas distribuídas da seguinte forma:

TURMA	FAIXA ETÁRIA	TURNO	VA-GAS	TOTAL DE VAGAS
Musicalização A	8 a 9 anos	Matutino	10	10
Musicalização A	8 a 9 anos	Vespertino	10	10
Musicalização B	10 a 11 anos	Matutino	10	10
Musicalização B	10 a 11 anos	Vespertino	10	10

Instrumento	Vagas Manhã	Vagas Tarde	Vagas Noite	Total de Vagas
Total de vagas				
				40

2. CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA I

2.1 O ingresso ao Curso de Formação Musical Básica I dar-se-á por ordem de preenchimento do formulário on line.

2.2 O interessado em ingressar no Curso de Formação Musical Básica I deverá ter idade mínima de 12 anos.

2.3 Inscrição: 02 a 07 de julho de 2021. Exclusivamente, através do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/F9JxH51HVDJND3Bh9>

2.4 O resultado será divulgado no dia 09 de julho de 2021 no site: portal.uern.br

2.5 Vagas: No ato da inscrição o candidato deve fazer opção pelo instrumento desejado e o turno que poderá estudar, caso seja aprovado na seleção do Curso de Formação Musical Básica, mediante disponibilidade de vaga para cada instrumento e em cada turno, conforme tabela abaixo.

Instrumento	Vagas Manhã	Vagas Tarde	Vagas Noite	Total de Vagas
Baixo Elétrico	02	02	02	06
Bateria	01	01	-	02
Canto	03	04	04	11
Clarinete	02	02	02	06
Flauta Transversal	-	06	-	06
Guitarra	03	03	03	09
Metais: Trompete, Trompa, Trombone, Bombardino e Tuba	02	-	02	04
Piano	-	04	-	04
Saxofone	02	02	02	06
Teclado	05	05	05	15
Violão Clássico	15	05	08	28
Violino	03	03	03	09
Total de vagas				106

3. CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL BÁSICA II

3.1 O ingresso ao Curso de Formação Musical Básica II far-se-á por meio de preenchimento do formulário e prova prática.

3.2 O interessado em ingressar no Curso de Formação Musical Básica II deverá ter idade mínima de 12 anos.

3.3 Inscrição: 02 a 07 de julho de 2021. Exclusivamente, através do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/isQaAGmHRskUAFyE9>

3.4 Vagas: No ato da inscrição, o candidato fará opção pelo instrumento e o turno que deseja estudar, caso aprovado, de acordo com a disponibilidade de vagas para cada instrumento e em cada turno, conforme tabela abaixo.

Instrumento	Vagas Tarde	Vagas Noite	Total de Vagas
Bateria	01	-	01
Clarinete	02	02	04
Flauta Transversal	06	-	06
Guitarra	04	04	08
Piano	-	01	01
Saxofone	02	02	04
Teclado	05	05	10
Violão Clássico	07	08	15
Violino	03	03	06
Total de vagas			55

3.5 Prova Prática: o candidato ao preencher o formulário de inscrição deverá anexar o link de um vídeo seu, postado em alguma plataforma (Exemplo: Youtube) executando uma peça vocal ou instrumental à escolha do candidato com duração máxima de 05 minutos.

3.6 O candidato que realizar sua inscrição nos Cursos de Formação Musical Básica I e Curso de Formação Musical Básica II, caso aprovado nas duas seleções, deverá optar por um dos cursos no ato da matrícula.

3.7 A prova prática (peça vocal ou instrumental) enviada pelos candidatos receberão uma nota na escala de 0 a 10 (zero a 10 pontos).

3.8 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota em ordem decrescente até o preenchimento das vagas nos respectivos instrumentos e turnos.

3.9 Em caso de empate, ficará com a vaga o candidato que possuir maior idade.

3.10 O resultado final será divulgado no dia 09 de julho de 2021 no site: portal.uern.br

4. DA MATRÍCULA

4.1 O candidato selecionado, deverá preencher formulário de matrícula entre os dias 12 e 13 de julho de 2021 (que será disponibilizado junto com a lista de resultado divulgada no dia 09 de julho de 2021) e anexando os seguintes documentos:

- Cópia do RG.
- Cópia do CPF
- Uma foto 3/4

4.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato aprovado com a nota subsequente.

4.3 Não será permitida a mudança de INSTRUMENTO durante o período do Curso.

5. DA SUSPENSÃO DA TAXA

5.1 Em virtude do período de excepcionalidade causado pela pandemia do novo coronavírus, no qual o ensino de forma presencial se mostra ainda inviável para o semestre 2021.1, foi decidido, em reunião extraordinária do Conselho da Escola de Música, a manutenção da SUSPENSÃO, para esse semestre 2021.1, a cobrança da taxa de renovação de matrícula no valor de 100,00 R\$.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Na seleção da Formação Musical Básica II, será eliminado o candidato que deixar de atender o que está descrito no item 3.5 deste Edital.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.

6.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
02.07.2021	Lançamento Edital
02.07 a 07.07.2021	Período de Inscrições
09.07.2021	Resultado Final
12.07 e 13.07.2021	Matrículas
19.07.2021	Início das Aulas

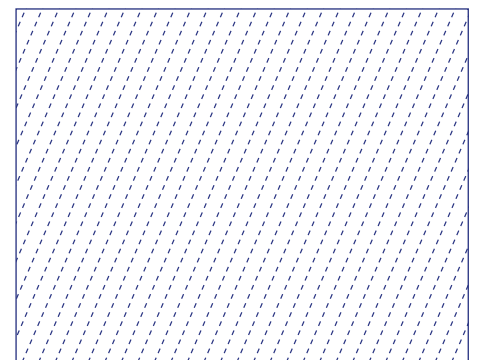
Mossoró, 02 de julho de 2021.

Daniel Augusto de Lima Mariano

Coordenador Administrativo

Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA

Portaria Nº 397/2019-GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico
Jhonny Fernandes Lopes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145